



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8209, DE 29 DE MAIO DE 2013.**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 226.954,60.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5610, de 29 de maio de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 226.954,60 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos), na seguinte Unidade Orçamentária: Despesa 1270

Órgão.....	14	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade.....	01	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Funcao.....	17	Saneamento
Subfuncao.....	512	Saneamento Básico Urbano
Programa.....	352	Melhoria Urbana
Projeto/Atividade.....	2.257	Saneamento Básico
Categoria.....	4.4.90.51	Obras e Instalações
Recurso.....	1107	Fundo Municipal de Gestão Compartilhada
Valor.....	R\$ 226.954,60	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito constante no art. 1º, se dá em virtude de obras de saneamento a serem executadas nas Ruas Amélia Beluzzo Ferrari, David Callegari, Antônio Luiz Somensi e José Mário Mônaco.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e treze.**

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 86  
e publicado (a)  
em 29 / 05 / 2013.